Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 29/67

Súmula-: Autoriza a aquisição de motoniveladora sem concorrência pública.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir independente de concorrência pública uma moto-niveladora marca HUBER WARCO, modêlo 10-D, nº 880, motor Mercdes Benz O.M. nº326913/80 - Transmissão BRT. 649 - 357, pelo prêço de NCr$91.355,34 (noventa e um mil trezentos e cincoenta e cinco cruzeiros e trinta e quatro centavos).

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal por esta Lei fica autorizado a empenhar a 4a. prestação da quóta do Fundo Rodoviário Nacional de 1966 e quóta do artigo 15 da - Consituição Federal (impôsto de Renda e Consumo) referente ao exercício de 1966 e a 1a., 2a. e 3a. prestação da quót a do Fundo Rodoviário Nacional de 1967, tanto quanto necessário para a cobertura do montante da dívida.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dezenove de Novembro, Gabinente do Prefeito, em - 20 de fevreiro do ano de mil novecentos e sessenta e sete.

Dr. Rubens Novicki
Prefeito Municipal em exercício

Encaminhe-se as Comissões
Em, 21-2-67